



Câmara Municipal de Aliança

ESTADO DE PERNAMBUCO

26

LEI N° 644

EMENTA: ADOTA O REGIME JURÍDICO
DO ESTATUTO DOS FUNCIO-
NÁRIOS PÚBLICOS CIVIS -
DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, DECRETA:

ART. 1º - FICA ADOTADO PARA OS FUNCIONÁRIOS DÊSTE MUNICIPIO ,
NO QUE COUBER, O REGIME JURÍDICO ESTATUIDO PELA LEI
ESTADUAL N° 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968(ESTATUTOS
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAM-
BUKO).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE AGOSTO DE 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcante — PRESIDENTE

Luiz Gonzaga do Nascimento — 1º SECRETÁRIO

Ana Maria de Almeida Freitas — 2ª SECRETÁRIA